



**MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL –**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A presente contratação tem por finalidade a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de viagens de estudos destinadas aos estudantes do 5º e do 6º ano da Rede Pública Municipal de Ensino de Campo Bom, contemplando a organização, coordenação e execução integral das atividades pedagógicas, incluindo transporte, alimentação, acompanhamento, guiamento turístico, ingressos, identificação visual dos veículos e demais serviços necessários ao pleno desenvolvimento dos projetos educacionais promovidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

A contratação justifica-se pela necessidade de oportunizar aos estudantes vivências pedagógicas para além do espaço escolar, articulando teoria e prática por meio de saídas de estudos de caráter interdisciplinar, alinhadas aos objetivos educacionais da Rede Municipal de Ensino e às habilidades previstas no Documento Orientador Municipal. As atividades propostas visam ampliar os conhecimentos construídos em sala de aula, proporcionando experiências significativas que favoreçam a aprendizagem, o desenvolvimento do senso crítico, da curiosidade investigativa, da consciência histórica, cultural e ambiental, bem como a valorização do patrimônio histórico e cultural do Estado do Rio Grande do Sul.

Para os estudantes do 5º ano, a viagem de estudos será realizada ao município de São Miguel das Missões/RS, nas datas de 30/09, 07/10, 14/10 e 21/10, com saída do município na noite anterior, por volta das 23 horas, e previsão de retorno na madrugada seguinte, aproximadamente às 5 horas. A atividade proporcionará o contato direto com um dos mais importantes patrimônios históricos e culturais do Brasil, permitindo o estudo das Missões Jesuíticas e a compreensão da organização social, cultural, religiosa e econômica dos povos Guarani e das reduções missioneiras. O roteiro contempla visita ao Museu de Santo Ângelo, ao Sítio Arqueológico de São Miguel Arcanjo e ao espetáculo Som e Luz, promovendo reflexões acerca da formação histórica do território gaúcho e brasileiro, da diversidade cultural e da preservação da memória coletiva.

Para os estudantes do 6º ano, a viagem de estudos será realizada ao município de Rio Grande/RS,



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL –

nas datas de 04/11, 11/11, 18/11 e 25/11, com saída do município no início da madrugada, aproximadamente à 1 hora, e retorno previsto para as 23 horas da mesma data. A atividade possibilitará a observação direta das relações entre sociedade, natureza, economia, história e meio ambiente, mediante visitas ao Porto de Rio Grande, ao Museu Oceanográfico Eliézer de C. Rios, ao Centro Histórico do município e aos Molhes da Barra, na Praia do Cassino. O roteiro contempla, ainda, o passeio de vagonetas, cuja realização ficará condicionada às condições climáticas e operacionais do local, devendo eventual impossibilidade de execução resultar no correspondente desconto do respectivo valor na nota fiscal.

As viagens de estudos constituem importante estratégia pedagógica para promover a aprendizagem significativa e interdisciplinar, permitindo que os estudantes relacionem conteúdos teóricos com experiências concretas, ampliem seus repertórios culturais, científicos e históricos e desenvolvam competências essenciais para sua formação integral. Para assegurar a adequada execução dessas atividades, faz-se necessária a contratação de empresa especializada, com capacidade técnica para oferecer toda a estrutura logística, operacional e de segurança indispensável ao deslocamento, acompanhamento e permanência dos estudantes durante todo o percurso.

A contratada deverá executar diretamente as parcelas essenciais e diretamente vinculadas ao objeto, especialmente os serviços de transporte dos estudantes, considerando a necessidade de assegurar responsabilidade direta da empresa contratada pela segurança, regularidade, qualidade e adequada execução dos deslocamentos. Não será admitida a subcontratação dos serviços de transporte, dos motoristas, dos veículos ou de quaisquer parcelas diretamente vinculadas à execução do transporte, tendo em vista a natureza essencial desses serviços para a realização das viagens de estudos e a necessidade de que a empresa contratada mantenha efetivo controle sobre os veículos, condutores, condições de segurança, horários, itinerários e demais aspectos relacionados ao deslocamento dos estudantes.

Por outro lado, será admitida a subcontratação de parcelas acessórias e não vinculadas diretamente ao transporte, tais como fornecimento de lanches, frutas, água, refeições e outros serviços ou insumos necessários à execução das viagens, desde que a subcontratação não implique transferência da responsabilidade pela execução do objeto contratado. Nesses casos, a contratada permanecerá integralmente responsável perante a Administração pela qualidade, quantidade,



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL –

regularidade, pontualidade e adequação dos serviços e produtos fornecidos por terceiros, devendo assegurar que sejam integralmente atendidas as condições, especificações, padrões de qualidade e demais requisitos estabelecidos no Termo de Referência e no instrumento contratual.

A possibilidade de subcontratação dessas parcelas acessórias justifica-se pelas características próprias dos roteiros, que envolvem deslocamentos para diferentes municípios e a necessidade de fornecimento de alimentação, lanches e água durante as viagens, sendo operacionalmente viável e usual que tais serviços sejam providenciados junto a estabelecimentos e fornecedores localizados nos municípios de destino ou ao longo dos trajetos. A medida permite maior flexibilidade operacional sem comprometer a execução do objeto, uma vez que a empresa contratada permanecerá responsável pela coordenação, fiscalização e garantia de todos os serviços perante a Administração.

Assim, a subcontratação fica expressamente limitada às parcelas acessórias não vinculadas ao transporte, sendo vedada a transferência a terceiros das obrigações relacionadas ao transporte dos estudantes e demais atividades diretamente associadas à condução e segurança dos deslocamentos. A restrição busca preservar a responsabilidade direta da empresa contratada sobre a parcela de maior relevância e risco do objeto, ao mesmo tempo em que permite a utilização de terceiros para serviços complementares, quando necessários à adequada execução das viagens.

A contratação deverá contemplar transporte em ônibus modelo leito para longos percursos, dotados de acessibilidade, ar-condicionado, banheiro, sistema de áudio, vídeo e microfone, bem como a disponibilização de dois motoristas por veículo para revezamento durante toda a viagem, garantindo maior segurança operacional. Deverá ser disponibilizado, ainda, coordenador em cada ônibus durante todo o percurso, responsável pelo acompanhamento dos estudantes e pelo apoio às atividades desenvolvidas, além de guia de turismo local para realização das mediações históricas e culturais previstas em cada roteiro.

No que se refere à alimentação, deverão ser fornecidas frutas e água à vontade durante todo o percurso, observando-se as especificidades de cada viagem. Para a viagem às Missões, estima-se o fornecimento médio de oito bananas e quatro maçãs por estudante, além de biscoito salgado e suco durante os deslocamentos noturnos, café da manhã composto por sanduíche, frutas e suco, almoço em Caaró, em sistema buffet livre, com variedade de saladas, carboidratos, proteínas, suco



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL –

e sobremesa, bem como jantar em formato de café missioneiro, também em buffet livre, com bebidas inclusas. Para a viagem ao município de Rio Grande, estima-se a oferta média de seis bananas e duas maçãs por estudante, além de café da manhã composto por sanduíche, frutas e suco, almoço em sistema buffet livre após a visita ao Centro Histórico e jantar durante o retorno da viagem, ambos contemplando variedade de saladas, carboidratos, proteínas, suco e sobremesa.

Também deverão ser fornecidos todos os ingressos e entradas para os atrativos previstos nos respectivos roteiros, incluindo o Museu de Santo Ângelo, o Sítio Arqueológico de São Miguel Arcanjo e o espetáculo Som e Luz, na viagem às Missões, bem como o Museu Oceanográfico Eliézer de C. Rios, o Porto de Rio Grande, o passeio de vagonetas e os demais atrativos previstos para a viagem ao município de Rio Grande.

Para a adequada execução dos projetos, faz-se necessária ainda a identificação visual de um dos ônibus utilizados em cada roteiro, mediante plotagem adesiva em vidro, conforme arte fornecida pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura. A identificação deverá possuir dimensões aproximadas de 60 centímetros de altura por 5,50 metros de comprimento em ambos os lados do veículo, contribuindo para a organização, segurança, visibilidade institucional e fácil identificação dos ônibus durante os deslocamentos e permanência nos locais de visita, devendo ser removida após a utilização, quando aplicável.

Como requisito de segurança, a empresa contratada deverá apresentar, após a contratação, apólice vigente do Seguro de Responsabilidade Civil de Ônibus (RCO), válida durante toda a execução contratual, garantindo cobertura compatível com os serviços prestados.

O objeto desta contratação será executado por lotes, podendo haver empresas vencedoras distintas para cada roteiro de viagem, uma vez que o parcelamento mostra-se técnica e administrativamente mais adequado diante das características específicas de cada projeto pedagógico. A divisão em lotes amplia a competitividade do certame, possibilita maior participação de empresas especializadas na organização de viagens educacionais de longa distância e favorece a obtenção de propostas mais vantajosas, sem comprometer a qualidade, a segurança, a padronização dos serviços e o atendimento aos objetivos educacionais estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

A adoção dessa sistemática também se justifica pelas particularidades inerentes a cada roteiro,



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL –

considerando que as viagens destinadas aos estudantes do 5º ano, para São Miguel das Missões, e do 6º ano, para Rio Grande, apresentam diferenças operacionais, logísticas, pedagógicas e financeiras relacionadas às distâncias percorridas, cronogramas, locais de visitação, alimentação, serviços de guiamento turístico, estrutura de apoio e planejamento das atividades, exigindo capacidade técnica compatível com as especificidades de cada lote.

Além disso, a divisão em lotes possibilita maior controle e fiscalização por parte da Administração Municipal, permitindo a avaliação individualizada da capacidade operacional das empresas participantes e o acompanhamento específico da execução de cada roteiro, assegurando elevados padrões de qualidade, conforto, segurança e eficiência. Independentemente do lote adjudicado, todas as empresas contratadas deverão observar rigorosamente os padrões técnicos, operacionais e de segurança definidos no Termo de Referência, responsabilizando-se integralmente pela execução dos serviços, coordenação logística, fornecimento de transporte, alimentação, acompanhamento, identificação visual dos veículos, ingressos, substituições necessárias e demais obrigações contratuais.

Dessa forma, justifica-se a contratação de empresa especializada para a execução das viagens de estudos destinadas aos estudantes do 5º e do 6º ano da Rede Pública Municipal de Ensino de Campo Bom, assegurando a realização de atividades pedagógicas de elevada qualidade, com infraestrutura adequada, segurança, conforto e suporte técnico especializado, contribuindo para o fortalecimento do processo de ensino-aprendizagem e para o alcance dos objetivos educacionais propostos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

2. ALINHAMENTO COM PCA:

A referida demanda não está prevista no Plano de Contratações Anual a demanda decorre do planejamento pedagógico da Secretaria Municipal de Educação e Cultura para o exercício corrente, com foco na ampliação de experiências formativas e no fortalecimento de ações interdisciplinares voltadas aos estudantes do 5º e 6º ano da rede municipal.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A empresa contratada deverá prestar serviço especializado de organização, planejamento, coordenação e execução de viagens de estudos destinadas aos estudantes do 5º e do 6º ano da Rede Pública Municipal de Ensino de Campo Bom, contemplando todas as etapas necessárias à perfeita realização das atividades pedagógicas previstas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC, incluindo transporte, alimentação, acompanhamento técnico, apoio logístico, coordenação operacional, guias de turismo,



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL –

ingressos, seguros, identificação visual dos veículos e demais recursos indispensáveis à execução integral dos roteiros educacionais. As atividades possuem caráter pedagógico interdisciplinar e objetivam proporcionar aos estudantes experiências práticas relacionadas aos conteúdos desenvolvidos em sala de aula, abrangendo áreas como História, Geografia, Ciências, Arte, Cultura, Educação Ambiental, Patrimônio Histórico, Economia e formação da identidade regional, exigindo da contratada elevados padrões de qualidade, segurança, conforto, acessibilidade e organização compatíveis com a natureza educacional das viagens e com o público atendido.

A programação pedagógica compreenderá visitas técnicas e atividades educativas nos municípios de São Miguel das Missões/RS e Rio Grande/RS, incluindo, entre outros locais definidos pela SMEC, o Museu de Santo Ângelo, o Sítio Arqueológico de São Miguel Arcanjo, o espetáculo Som e Luz, o Porto de Rio Grande, o Museu Oceanográfico Eliézer de C. Rios, o Centro Histórico de Rio Grande, os Molhes da Barra e demais pontos de interesse histórico, cultural, ambiental, científico e econômico previstos nos roteiros. Os guias de turismo disponibilizados deverão ser devidamente credenciados junto ao Ministério do Turismo e registrados no Cadastur, possuindo conhecimentos específicos sobre os conteúdos históricos, culturais, patrimoniais, ambientais, geográficos, científicos e econômicos relacionados aos locais visitados, de modo a contribuir para o aprofundamento dos conhecimentos previamente trabalhados em sala de aula.

O transporte deverá ser realizado por ônibus de turismo modelo leito, adequados para viagens de longa distância, inclusive deslocamentos noturnos, dotados de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida e equipados com ar-condicionado em perfeito funcionamento, sistema de áudio e vídeo, microfone, banheiro em adequadas condições de uso e higiene, poltronas acolchoadas e reclináveis, iluminação interna, cortinas ou sistema equivalente para conforto térmico e luminoso, compartimentos para bagagens e todos os equipamentos obrigatórios exigidos pelos órgãos competentes. Os veículos deverão possuir cintos de segurança individuais para todos os passageiros, extintores de incêndio dentro do prazo de validade, kit de primeiros socorros, martelos de emergência, sinalização de emergência, equipamentos de acessibilidade, tacógrafo em funcionamento e demais dispositivos exigidos pela legislação vigente. A contratada deverá assegurar que toda a frota permaneça em perfeitas condições de limpeza, higienização, conservação, segurança e funcionamento, realizando verificações preventivas antes de cada viagem, especialmente nos sistemas de freios, suspensão, pneus, iluminação e climatização.

Todos os veículos empregados deverão possuir Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo – CRLV atualizado, autorização para transporte coletivo de passageiros, idade máxima de 15 (quinze) anos de fabricação, laudo de inspeção técnica veicular emitido por organismo credenciado, comprovação de manutenção preventiva e corretiva periódica, bem como regularidade perante o DAER, ANTT e demais órgãos fiscalizadores. A contratada deverá disponibilizar obrigatoriamente dois motoristas para cada ônibus utilizado, possibilitando o adequado revezamento durante os deslocamentos. Os condutores deverão possuir Carteira Nacional de Habilitação – CNH categoria “D” ou superior, Curso Especializado para Condutores de Veículos de Transporte Coletivo de Passageiros, experiência comprovada em transporte turístico, escolar ou de grupos organizados, além de apresentar-se devidamente uniformizados, identificados e aptos ao atendimento dos passageiros, observando rigorosamente a legislação de trânsito, os períodos obrigatórios de descanso e todas as normas de segurança aplicáveis.

Além dos motoristas, deverá ser disponibilizado um coordenador responsável por ônibus durante toda a execução das viagens, desde o embarque até o desembarque final, competindo-lhe prestar



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL –

suporte operacional, auxiliar na organização dos estudantes, acompanhar horários, prestar orientações gerais aos participantes, apoiar a equipe pedagógica e atuar como elo de comunicação entre a contratada e a fiscalização da SMEC.

Conforme contato e visita técnica realizados no local onde é realizado o passeio de vagonetas, verificou-se que o serviço possui valor fixo de R\$ 100,00 (cem reais) por vagoneta, com capacidade para atendimento de até 05 (cinco) participantes por veículo. Dessa forma, para fins de composição do valor da contratação e eventual glosa proporcional, caso a atividade seja cancelada em razão de condições climáticas ou operacionais que impossibilitem sua realização, deverá ser considerado o valor unitário de R\$ 100,00 por vagoneta não utilizada, sem qualquer ônus adicional ao Município.

A contratada deverá seguir rigorosamente os roteiros, cronogramas, horários, locais de visitação, períodos destinados à alimentação e demais programações estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, admitindo-se apenas ajustes decorrentes de fatores climáticos, operacionais, logísticos ou pedagógicos previamente autorizados pela fiscalização. Deverão ser observadas as datas e horários definidos pela SMEC para cada roteiro, incluindo deslocamentos diurnos e noturnos, conforme planejamento pedagógico de cada viagem.

Durante toda a execução dos serviços deverá ser fornecida alimentação adequada aos participantes, observando rigorosamente as normas sanitárias vigentes, as boas práticas de manipulação de alimentos e os critérios de qualidade exigidos para o atendimento de crianças e adolescentes. A contratada deverá disponibilizar água potável à vontade durante todo o percurso, bem como frutas em quantidade suficiente para garantir a adequada alimentação e hidratação dos participantes. Também deverão ser fornecidos cafés da manhã, lanches, almoços, jantares e demais refeições previstas nos roteiros, contemplando opções compatíveis com a duração das atividades, incluindo buffet livre com variedade de saladas, legumes, carboidratos, proteínas, acompanhamentos, bebidas e sobremesas, além de refeições temáticas ou regionais quando previstas na programação pedagógica.

A contratada deverá fornecer todos os ingressos, entradas, taxas de visitação e acessos necessários à realização integral das atividades programadas, incluindo museus, sítios históricos, espetáculos, centros culturais, estruturas portuárias, atrações científicas, passeios educativos e demais locais previstos pela SMEC. Quando houver atividades condicionadas a fatores climáticos, operacionais, de segurança ou de disponibilidade do prestador responsável, estas deverão constar obrigatoriamente da proposta comercial, sendo que eventual impossibilidade de realização deverá gerar o correspondente abatimento financeiro na medição e faturamento dos serviços.

A empresa deverá providenciar a plotagem adesiva em vidro de pelo menos um dos ônibus utilizados na execução contratual, conforme layout e arte fornecidos pela SMEC, destinada à identificação visual institucional da atividade, com dimensões aproximadas de 60 centímetros de altura por 5,50 metros de comprimento em cada lado do veículo, confeccionada em material adequado para exposição externa, permanecendo instalada durante toda a execução das viagens e sendo removida ao término do contrato quando solicitado pela Administração.

A contratada deverá comprovar sua regularidade como prestadora de serviços turísticos, quando aplicável, mediante apresentação de registro ativo no Cadastro de Prestadores de Serviços Turísticos – Cadastur, mantido pelo Ministério do Turismo, especialmente para as atividades cuja legislação específica exija referido



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL –

cadastro, tais como operação de turismo, organização de excursões ou demais serviços turísticos abrangidos pelo objeto contratado.

A contratada deverá executar integralmente o objeto contratado, responsabilizando-se por todas as etapas necessárias à prestação dos serviços de viagens de estudos, incluindo planejamento, organização, coordenação, transporte, alimentação, acompanhamento técnico, apoio logístico e demais atividades previstas. Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, considerando a natureza pedagógica e integrada dos serviços, bem como a necessidade de garantir a responsabilidade direta da empresa contratada pela qualidade, segurança, organização e adequada execução das atividades.

Os guias de turismo disponibilizados para acompanhamento das viagens deverão obrigatoriamente possuir cadastro regular junto ao Cadastur, na forma da legislação vigente, comprovando habilitação para o exercício da atividade profissional e demonstrando conhecimento técnico compatível com os roteiros educacionais previstos, abrangendo os aspectos históricos, culturais, patrimoniais, ambientais, geográficos, científicos e econômicos dos locais visitados.

A comprovação da regularidade da empresa e dos profissionais envolvidos deverá ocorrer mediante apresentação da documentação pertinente no momento da habilitação ou quando solicitada pela fiscalização contratual, não sendo exigida consulta ou comprovação de registro junto ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedor – SICAF, por não se tratar de sistema aplicável às contratações realizadas pelo Município.

Após a assinatura do contrato e antes do início da execução dos serviços, a contratada deverá apresentar Apólice de Seguro de Responsabilidade Civil de Ônibus – RCO vigente, compatível com a capacidade dos veículos empregados e apta a garantir cobertura para danos pessoais, materiais e demais situações previstas na legislação aplicável.

A contratada deverá apresentar, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da data prevista para a realização da primeira viagem, Apólice de Seguro de Responsabilidade Civil de Ônibus – RCO vigente, compatível com a capacidade dos veículos empregados e apta a garantir cobertura para danos pessoais, materiais e demais situações previstas na legislação aplicável. A apresentação da apólice constitui condição indispensável para o início da execução dos serviços, sendo vedada a realização de qualquer viagem sem a devida comprovação da cobertura securitária.

Todos os profissionais envolvidos na execução contratual deverão estar regularmente vinculados à empresa contratada, cabendo exclusivamente a esta o cumprimento integral das obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, tributárias, comerciais e securitárias decorrentes da prestação dos serviços. A contratada responderá integralmente por quaisquer incidentes, acidentes, danos materiais, danos pessoais ou prejuízos causados ao Município, aos estudantes, aos servidores ou a terceiros durante a execução do objeto, devendo adotar imediatamente todas as providências emergenciais necessárias, inclusive atendimento aos envolvidos, comunicação aos órgãos competentes e emissão dos registros formais cabíveis.

A fiscalização da Secretaria Municipal de Educação e Cultura poderá, a qualquer tempo, solicitar a substituição de veículos, motoristas, coordenadores, guias turísticos ou quaisquer outros profissionais que não atendam às exigências estabelecidas, devendo a contratada promover a substituição imediata sem qualquer ônus adicional para a Administração.



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL –

Todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução dos serviços deverão estar incluídos na proposta comercial, abrangendo combustível, pedágios, alimentação, água, frutas, lanches, ingressos, taxas, seguros, guias de turismo, coordenadores, motoristas, hospedagem dos profissionais quando necessária, plotagem dos veículos, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras despesas indispensáveis ao cumprimento integral do objeto.

O pagamento será realizado conforme a medição e a efetiva execução dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal, relatório detalhado das atividades executadas e atesto da fiscalização competente, sendo efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, observadas as disposições contratuais e a legislação aplicável. A prestação dos serviços poderá ser suspensa ou rescindida em caso de inexecução parcial ou total das obrigações estabelecidas, e o descumprimento de quaisquer condições previstas sujeitará a contratada às sanções administrativas cabíveis, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo da aplicação de advertências, multas, suspensão da execução contratual, rescisão contratual e demais penalidades legalmente previstas.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Por meio da análise realizada, estimaram-se os seguintes quantitativos:

Lote 1			
Item	Descrição	Unidade	Quantidade
	Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de viagem de estudos ao município de São Miguel das Missões/RS, destinada aos estudantes do 5º ano da rede pública municipal de Campo Bom, a ser realizada nas seguintes datas: 30/09, 07/10, 14/10 e 21/10, com horário de saída do município na noite anterior, em torno de 23 horas e previsão de chegada para a madrugada seguinte, em torno de 5 horas da manhã, conforme roteiro da Secretaria de Educação e Cultura, contemplando transporte em ônibus modelo leito (para longo percurso) com acessibilidade, ar condicionado, banheiro, sistema áudio, vídeo e microfone, plotagem adesiva em vidro de um dos ônibus que realizará o transporte dos estudantes, com dois motoristas disponíveis para revezamento em cada ônibus, coordenador em cada ônibus (durante todo o percurso da viagem), guia de turismo local para mediações	UND	732



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL –

	históricas, alimentação: café da manhã (sanduíche, suco e frutas), almoço em Caaró (buffet livre - com variedade de saladas, carboidrato e proteína, com suco e sobremesa inclusos), jantar/café missioneiro, com buffet livre, suco e sobremesa e para todo o percurso de ida e volta: lanche (biscoito salgado, frutas e água) e ingressos/entradas para visita ao Museu de Santo Ângelo, Sítio Arqueológico de São Miguel Arcanjo e o espetáculo Som e Luz em São Miguel das Missões, visando qualificar o processo de ensino-aprendizagem por meio de vivência pedagógica interdisciplinar, devendo a empresa contratada apresentar apólice do Seguro de Responsabilidade Civil de Ônibus (RCO) após a contratação.		
--	---	--	--

Lote 2			
Item	Descrição	Unidade	Quantidade
	Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de viagem de estudos ao município de Rio Grande/RS, destinada aos estudantes do 6º ano da rede pública municipal de Campo Bom, a ser realizada nas seguintes datas: 04/11, 11/11, 18/11 e 25/11, com horário de saída do município no início da madrugada, em torno de 1 hora da manhã e previsão de chegada às 23 horas da mesma data, conforme roteiro da Secretaria de Educação e Cultura, contemplando transporte em ônibus modelo leito (para longo percurso), com acessibilidade, ar condicionado, banheiro, sistema de áudio, vídeo e microfone, com dois motoristas disponíveis para revezamento em cada ônibus, coordenador em cada ônibus (durante todo o percurso da viagem), guia turístico local para mediações históricas, plotagem adesiva em vidro de um dos ônibus que realizará o transporte dos estudantes, com	Passageiros	766



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL –

	remoção após o uso - medidas: 60cm de altura X 5m50cm de comprimento, alimentação: café da manhã (sanduíche, suco e frutas), almoço (buffet livre, com variedade de saladas, carboidratos e proteínas, com suco e sobremesa inclusos), jantar (buffet livre, com variedade de saladas, carboidratos e proteínas, com suco e sobremesa inclusos), além da disponibilização de frutas e água durante todo o percurso de ida e volta, ingressos/entradas para visita ao Porto de Rio Grande, ao Museu Oceanográfico Eliézer de C. Rios e passeio das vagonetas, com visita ao Centro Histórico de Rio Grande, visando qualificar o processo de ensino-aprendizagem por meio de vivência pedagógica interdisciplinar, devendo a empresa contratada apresentar apólice do Seguro de Responsabilidade Civil de Ônibus (RCO) após a contratação.		
--	---	--	--

Os quantitativos estimados para a contratação são resultantes do levantamento de necessidade da Secretária Municipal de Educação e Cultura.

O valor total estimado para a contratação é de R\$ 1.037.710,00, a ser adquirido de acordo com a necessidade da Secretária Municipal de Educação e Cultura.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

O levantamento de mercado foi feito previamente e durante a elaboração do Estudo Preliminar desta contratação. Foram realizadas pesquisas em sites de empresas especializadas no ramo e devidamente regulamentadas. Além disso, um dos orçamentos foi elaborado pelo setor responsável, enquanto os outros dois serão realizados pela área de Compras, que poderá formalizar junto a empresas do ramo a cotação de valores para subsidiar o comparativo de valores ofertados.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para a organização, planejamento, coordenação, acompanhamento e execução integral de viagens de estudos destinadas aos estudantes do 5º e do 6º ano da Rede Pública Municipal de Ensino de Campo Bom, contemplando





MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL –

todas as etapas operacionais, logísticas, pedagógicas e de segurança necessárias para a realização das atividades educacionais programadas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

A contratação abrange a prestação de serviços especializados voltados à realização de saídas de estudos com caráter interdisciplinar, estruturadas para proporcionar experiências pedagógicas significativas que complementem e ampliem os conteúdos desenvolvidos em sala de aula, promovendo a articulação entre teoria e prática e contribuindo para o desenvolvimento integral dos estudantes. As atividades estão alinhadas às diretrizes curriculares da Rede Municipal de Ensino, ao Documento Orientador Municipal e às competências e habilidades previstas para os anos finais do Ensino Fundamental.

A solução contempla a realização de viagens pedagógicas distintas, destinadas aos estudantes do 5º e do 6º ano, cada uma estruturada conforme objetivos educacionais específicos, roteiros previamente definidos e necessidades operacionais próprias. Para os estudantes do 5º ano, a atividade será desenvolvida na região das Missões Jesuíticas, abrangendo os municípios de Santo Ângelo, Caaró e São Miguel das Missões, com foco na valorização do patrimônio histórico-cultural, no estudo da formação social e cultural do Rio Grande do Sul e na compreensão dos processos históricos relacionados às reduções jesuíticas e aos povos Guarani.

Nesse roteiro, a solução compreende a organização completa do deslocamento dos estudantes, incluindo transporte em ônibus modelo leito para longos percursos, visitas guiadas ao Centro Histórico e aos Museus de Santo Ângelo, ao Santuário do Caaró, ao Sítio Arqueológico de São Miguel Arcanjo e ao espetáculo Som e Luz, proporcionando contato direto com bens históricos reconhecidos nacional e internacionalmente por sua relevância cultural e patrimonial.

Para os estudantes do 6º ano, a solução contempla viagem de estudos ao município de Rio Grande, envolvendo atividades voltadas ao conhecimento das relações entre sociedade, economia, meio ambiente, história e ocupação territorial. O roteiro prevê visita ao Porto de Rio Grande, ao Museu Oceanográfico Eliézer de C. Rios, ao Centro Histórico do município e aos Molhes da Barra, localizados na Praia do Cassino, possibilitando aos estudantes a observação direta de fenômenos geográficos, econômicos, ambientais e históricos relacionados ao desenvolvimento do território gaúcho.

A contratação compreende ainda a previsão do passeio de vagonetas nos Molhes da Barra, devendo a empresa contratada realizar todas as providências necessárias para sua execução. Contudo, sua realização ficará condicionada às condições climáticas, operacionais e de segurança estabelecidas pelos responsáveis pelo local, sendo que eventual impossibilidade de realização implicará o desconto correspondente do valor contratado, conforme previsto pela Administração.

A solução inclui a disponibilização de transporte adequado para longas distâncias, contemplando ônibus modelo leito equipados com acessibilidade, sistema de climatização, banheiro, sistema de áudio, vídeo e microfone, garantindo conforto, segurança e condições adequadas de deslocamento para estudantes, professores e acompanhantes. Os veículos deverão atender integralmente às normas de trânsito, transporte de passageiros e segurança vigentes, sendo conduzidos por profissionais devidamente habilitados.



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL –

Com o objetivo de assegurar a máxima segurança operacional durante os deslocamentos, a contratação prevê a disponibilização de dois motoristas por veículo, permitindo o revezamento ao longo dos trajetos e garantindo o cumprimento da legislação aplicável ao transporte rodoviário de passageiros. Além disso, cada ônibus deverá contar com coordenador responsável pelo acompanhamento permanente dos estudantes durante toda a viagem, prestando apoio logístico, organizacional e operacional às equipes escolares.

A solução contempla ainda a contratação de guia turístico local ou profissional habilitado para realização das mediações históricas, culturais, patrimoniais e ambientais durante as visitas, contribuindo para o aprofundamento dos conhecimentos trabalhados pelos estudantes e potencializando os resultados pedagógicos das atividades desenvolvidas.

No que se refere à alimentação, a contratação abrange o fornecimento integral das refeições e lanches previstos para cada roteiro, observando as características específicas de cada viagem. A empresa deverá disponibilizar frutas e água potável durante todo o percurso, além de café da manhã, almoço, jantar e lanches intermediários conforme cronograma previamente definido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

A solução prevê refeições nutricionalmente adequadas, preparadas em estabelecimentos aptos ao atendimento de grupos escolares, observando critérios de higiene, qualidade, segurança alimentar e diversidade nutricional. Os cardápios deverão contemplar opções equilibradas de carboidratos, proteínas, frutas, saladas, bebidas e sobremesas, proporcionando alimentação adequada aos participantes durante toda a atividade.

Integra também a contratação a aquisição e disponibilização dos ingressos, entradas e autorizações necessárias para acesso aos locais de visita previstos nos roteiros, incluindo museus, sítios arqueológicos, centros históricos, espaços culturais, espetáculos e demais atrações pedagógicas constantes da programação oficial.

A solução contempla ainda a execução da identificação visual de um dos ônibus utilizados em cada roteiro por meio de plotagem adesiva em vidro, conforme layout fornecido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura. A medida visa fortalecer a identidade institucional da ação, facilitar a identificação dos veículos, contribuir para a organização logística das atividades e ampliar a visibilidade das iniciativas educacionais desenvolvidas pelo Município.

Como requisito indispensável à contratação, a empresa deverá apresentar apólice de Seguro de Responsabilidade Civil de Ônibus (RCO), garantindo cobertura adequada aos participantes durante toda a execução dos serviços e reforçando as condições de segurança exigidas para atividades que envolvam transporte coletivo de estudantes.

Dessa forma, a solução proposta compreende um conjunto integrado de serviços especializados de transporte, alimentação, acompanhamento pedagógico, mediação cultural, suporte logístico, organização operacional, segurança e acesso aos espaços de visita, estruturado para assegurar a plena realização das viagens de estudos e o alcance dos objetivos educacionais definidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Campo Bom.



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL –

7. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

O objeto desta contratação será realizado por lotes, podendo haver empresas vencedoras distintas para cada lote, conforme os respectivos itens adjudicados no processo licitatório, uma vez que o parcelamento por roteiros de viagens de estudos mostra-se técnica e administrativamente mais adequado diante das características específicas de cada projeto pedagógico a ser executado. A divisão em lotes permite ampliar a competitividade do certame, possibilitando a participação de empresas especializadas na organização, planejamento, coordenação e execução de viagens educacionais de longa distância, sem comprometer a qualidade, a segurança, a padronização dos serviços e o atendimento dos objetivos pedagógicos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

A adoção da contratação por lotes justifica-se pelas particularidades inerentes a cada roteiro de estudos, considerando que as viagens destinadas aos estudantes do 5º ano, com destino ao município de São Miguel das Missões, e aos estudantes do 6º ano, com destino ao município de Rio Grande, possuem características operacionais, logísticas, pedagógicas e financeiras distintas. Cada roteiro contempla diferentes distâncias, cronogramas, locais de visita, necessidades de alimentação, ingressos, serviços de guiamento turístico, estrutura de apoio, organização dos deslocamentos e planejamento das atividades pedagógicas, exigindo da empresa contratada capacidade técnica compatível com as especificidades do lote correspondente.

A divisão em lotes também possibilita maior controle e fiscalização por parte da Administração Municipal, permitindo a análise individualizada da capacidade operacional das empresas participantes para execução de cada roteiro, bem como a avaliação das propostas de acordo com as necessidades específicas de cada viagem. Tal sistemática contribui para assegurar que os serviços sejam executados com elevados padrões de qualidade, segurança, conforto e eficiência, observando integralmente as exigências previstas no Termo de Referência.

Além disso, embora os lotes possuam características distintas, todos os serviços deverão seguir rigorosamente os padrões técnicos, operacionais e de segurança definidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, incluindo a disponibilização de transporte em ônibus modelo leito para longo percurso, com acessibilidade, ar-condicionado, banheiro, sistema de áudio, vídeo e microfone, dois motoristas por veículo para revezamento, coordenador durante todo o percurso, guia turístico local quando exigido pelo roteiro, alimentação conforme especificações estabelecidas, fornecimento de frutas e água durante os deslocamentos, ingressos para os locais de visita, identificação visual dos veículos mediante plotagem institucional e apresentação de apólice de Seguro de Responsabilidade Civil de Ônibus (RCO), garantindo a adequada execução das atividades pedagógicas.

Dessa forma, o parcelamento em lotes mostra-se viável e compatível com o interesse público, permitindo maior competitividade, ampliação da participação de fornecedores especializados, melhor aproveitamento da expertise técnica das empresas do setor e maior eficiência na gestão contratual, sem prejuízo da qualidade dos serviços prestados. Cada empresa vencedora deverá



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL –

responsabilizar-se integralmente pela execução, coordenação, logística, acompanhamento, fornecimento dos serviços contratados, atendimento às exigências de segurança, substituições necessárias, garantia da qualidade e plena conformidade técnica dos serviços pertencentes ao(s) lote(s) adjudicado(s), assegurando o alcance dos objetivos educacionais propostos para as viagens de estudos dos estudantes do 5º e do 6º ano da Rede Pública Municipal de Ensino de Campo Bom.

8. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

A contratação tem como principal resultado esperado a ampliação das oportunidades de aprendizagem dos estudantes da Rede Municipal de Ensino por meio da realização de experiências pedagógicas significativas que transcendam os limites físicos da sala de aula, promovendo a integração entre conhecimentos teóricos e vivências concretas em ambientes históricos, culturais, científicos e geográficos de reconhecida relevância para a formação educacional dos alunos.

Pretende-se proporcionar aos estudantes do 5º ano uma compreensão mais ampla e contextualizada da história do Rio Grande do Sul e do Brasil, especialmente no que se refere ao período missionário, às reduções jesuítas, à cultura Guarani e aos processos de formação social, econômica e cultural do território sul-brasileiro. A experiência busca fortalecer o conhecimento histórico, a valorização da diversidade cultural e o reconhecimento da contribuição dos povos indígenas para a construção da sociedade contemporânea.

Espera-se que a visita aos espaços históricos e culturais das Missões promova o desenvolvimento do sentimento de pertencimento, da valorização do patrimônio histórico-cultural, da preservação da memória coletiva e da compreensão crítica dos processos históricos que contribuíram para a formação da identidade regional e nacional.

Para os estudantes do 6º ano, pretende-se ampliar a compreensão acerca das relações entre sociedade, natureza, economia e território, possibilitando a observação direta das transformações humanas sobre as paisagens naturais e dos processos relacionados à ocupação, desenvolvimento econômico e organização espacial do Estado do Rio Grande do Sul.

A atividade contribuirá para o desenvolvimento das competências e habilidades previstas nas áreas de Geografia, Ciências e História, favorecendo a compreensão dos sistemas produtivos, das atividades portuárias, da dinâmica costeira, da conservação ambiental, dos recursos naturais e da evolução histórica dos centros urbanos visitados.

Outro resultado esperado consiste no fortalecimento das metodologias ativas de aprendizagem, estimulando a curiosidade investigativa, o pensamento crítico, a observação sistemática, a análise de informações, a construção de conhecimentos contextualizados e a participação ativa dos estudantes no processo educacional.

A contratação busca ainda promover a interdisciplinaridade entre diferentes áreas do conhecimento, possibilitando que os conteúdos trabalhados em sala de aula sejam compreendidos



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL –

de forma integrada e aplicada à realidade observada durante as visitas técnicas e culturais.

Espera-se ampliar o repertório cultural, histórico, científico e social dos estudantes, proporcionando acesso a espaços, experiências e conhecimentos que muitas vezes não estão disponíveis em seu cotidiano, contribuindo para uma formação mais abrangente, humanizada e alinhada às demandas contemporâneas da educação.

A iniciativa pretende fortalecer a valorização do patrimônio histórico, cultural, ambiental e científico do Rio Grande do Sul, incentivando atitudes de preservação, respeito à diversidade cultural e consciência cidadã entre os estudantes participantes.

Sob o aspecto socioemocional, espera-se promover o desenvolvimento da autonomia, da convivência coletiva, da responsabilidade, da cooperação, da organização e do respeito mútuo, competências essenciais para a formação integral dos alunos e para sua atuação como cidadãos.

A contratação também visa assegurar elevados padrões de segurança, conforto e bem-estar durante toda a execução das atividades, proporcionando deslocamentos adequados, alimentação de qualidade, acompanhamento permanente e suporte técnico especializado para estudantes, professores e demais participantes.

Outro resultado pretendido refere-se ao fortalecimento do vínculo entre escola, conhecimento e realidade social, permitindo que os estudantes percebam a aplicabilidade dos conteúdos escolares em contextos concretos e desenvolvam maior interesse pelos estudos e pelas atividades educacionais.

A iniciativa contribuirá ainda para qualificar as práticas pedagógicas desenvolvidas pela Rede Municipal de Ensino, oferecendo aos professores oportunidades de contextualização dos conteúdos curriculares e ampliando as possibilidades metodológicas de trabalho antes, durante e após as viagens.

Espera-se também fortalecer as políticas públicas municipais voltadas à educação integral, à valorização do patrimônio cultural, ao incentivo à pesquisa, ao desenvolvimento do protagonismo estudantil e à construção de experiências educacionais inovadoras e transformadoras.

Por fim, pretende-se consolidar as viagens de estudos como instrumento estratégico de qualificação do processo de ensino-aprendizagem, assegurando que os estudantes da Rede Municipal de Ensino tenham acesso a experiências pedagógicas enriquecedoras, capazes de contribuir significativamente para sua formação acadêmica, cultural, social e cidadã, fortalecendo o compromisso do Município de Campo Bom com a oferta de uma educação pública de qualidade, inclusiva e socialmente referenciada.

9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL –

O fornecimento do serviço será acompanhado por meio da fiscal responsável, equipe da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e gestão de contratos.

E por se tratar de contratação de serviço de transporte, não se faz necessário espaço físico para estacionamento da frota.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES:

Não há no âmbito Municipal contratações correlatas e/ou interdependente com o objeto da contratação em referência.

11. IMPACTOS AMBIENTAIS:

A contratada deverá seguir mecanismos de implementação sustentáveis que estimulem e favoreçam, por exemplo, o uso de produtos e processos com menor impacto ambiental.

Para isso, a empresa contratada deverá adotar práticas sustentáveis, que terão um papel importante na redução do impacto ambiental durante a realização dos serviços e minimizar o impacto ambiental, cumprindo as regulamentações ambientais Federais, Estaduais e Municipais.

A poluição dos transportes terrestres está intrinsicamente ligada à emissão de gases como monóxido de carbono (CO), dióxido de carbono (CO₂) e óxido de nitrogênio (Nox), responsáveis diretos pelo aumento do efeito estufa, portanto para amenizar estes efeitos a contratada deverá possuir o Relatório de Avaliação Veicular Ambiental dos veículos que atenderão nossa demanda, pois assim conseguimos uma diminuição destes danos ao meio ambiente

12. POSICIONAMENTO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A contratação deste serviço é viável e necessária, conforme o ETP apresentado. Trata-se de serviço essencial para o bom andamento das atividades pedagógicas



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL –
ofertadas pelo Município de Campo Bom

Campo Bom, 17 de agosto de 2026.

Mara Helena Daubermann
Secretária de Educação e Cultura

Assinantes



MARA HELENA DAUBERMANN

Assinou em 17/08/2026 às 12:45:49 com o certificado avançado da Betha Sistemas.

Eu, MARA HELENA DAUBERMANN, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador.betha.cloud** e insira o código abaixo:

NLK-0D7-R05-XY6